



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

Em de

de 19

LEI Nº 354 do dia 27 de Agosto de 1969

Dispõe sobre denominação de via pública

A Câmara Municipal de Monteiro Lobato, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

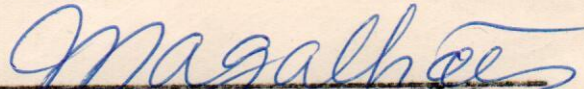
Artigo 1º - Passa denominar "Rua Humberto Cappelli" a rua sem denominação, que parte da Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, ligando com a estrada Municipal do distrito de São Francisco Xavier, no lugar conhecido por "Altinho", nesta cidade.

Artigo 2º - A despesa com a presente lei, correrá por conta de Verba 3.1.3.0.0.2- Órgão Executivo - Serviços de Terceiros, o orçamento vigente.

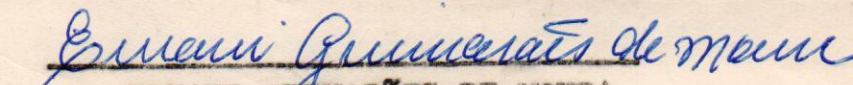
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 27 de Agosto de 1969

  
ANTONIO ALVES MAGALHÃES  
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos vinte e sete dias do mês de Agosto de mil novecentos e sessenta e nove.

  
ERNANI GUILMARÃES DE MOURA  
(Secretário Interino)